DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 01 de julho de 2015 | Ano II | Edição nº 297 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Atos Administrativos	11
Citação	11

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.07.01 11:15:32 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.237, DE 23 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Joaquim Rodrigues Moreira e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Joaquim Rodrigues Moreira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Pará nº 1631, no Lote 09, da Quadra 02, do Loteamento denominado Jardim Mercedes, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 901101, referente aos anos de 1990 e 1991;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1990 e 1991, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Pará nº 1631, no Lote 09, da Quadra 02, do Loteamento denominado Jardim Mercedes, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 901101 (código 005783).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: 5NLU/S+I

DECRETO Nº 4.238, DE 25 DE JUNHO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.433 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.433 de 23 de junho de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

17.512.0013.1055.0000 Projeto p. disposição final de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 526 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R$ 40.000,00

17.512.0013.1055.0000 Projeto p. disposição final de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 527 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 31.000,00

TOTAL.....R$ 71.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos da seguinte forma:

Provenientes de Transferência

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99.999.0009.0002.0000 Reserva de Contigência

9.9.99.99.00 Reserva de Contigência

Ficha 81 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 31.000,00

O valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ocorrerá por Fonte de Recurso Financeiro da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO, para elaboração de Projetos Técnicos e Estudos para implantação de Sistema de Disposição final adequado de resíduos sólidos domiciliares, conforme Convênio nº 296/2013.

TOTAL.....R$ 71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: XENCW6BJ

DECRETO Nº 4.239, DE 25 DE JUNHO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.434 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.434 de 23 de junho de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.1012.0000 Construção, Reforma e Ampliação Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 404 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 16.000,00

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 410 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 36.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 04 02 DIVISÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0004.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 35 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2047.0000 Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 319 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 22.200,00

02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

04.122.0035.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 395 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.500,00

04.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil

Ficha 398 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 800,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 414 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultura

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 419 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 At. a Dem. Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Comercial

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 428 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.500,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

TOTAL.....R$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: AASOXDZ7

DECRETO Nº 4.240, DE 25 DE JUNHO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.436 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.436 de 23 de junho de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 74 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 220.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 12 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 60.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.1003.0000 Reforma e Ampliação do Paço Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 26 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 04 02 DIVISÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil

Ficha 38 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 39 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 40 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 50 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.2008.0000 Manutenção da Divisão de Finanças

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 58 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 60.000,00

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2012.0000 Atenção na manutenção Frota Municipal

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 92 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimentos nos serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 108 – Fonte 01

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil

Ficha 169 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.1024.0000 Reforma da Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 308 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 316 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

02 11 02 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 342 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultura

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 418 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.0038.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 424 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: MQHPNN1V

DECRETO Nº 4.241 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 339– Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 337 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: UIVLQU1Y

DECRETO Nº 4.242 DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Homologa Resolução nº 69, de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 69, de 26 de junho de 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 69, de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o SISPACTO – Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e indicadores – 2015, para o município de Pereira Barreto.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: GYYXMTS8

DECRETO Nº 4.243 DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Homologa Resolução nº 70, de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 70, de 26 de junho de 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 70, de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Plano de Trabalho 2015, para subvenção do Hospital de Câncer de Barretos no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 0ECUSC9W

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.244 DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Homologa Resolução nº 71, de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 71, de 26 de junho de 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 71, de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Pereira Barreto referente ao primeiro quadrimestre de 2015

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: TGUFUEZX

DECRETO Nº 4.245 DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Homologa Resolução nº 72, de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 72, de 26 de junho de 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 72 de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Prestação de Contas do Convênio nº 02/2014, no valor de R$ 90.000,00 celebrado esta Prefeitura Municipal e a Secretaria do Estado da Saúde, destinado para aquisição de uma ambulância.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 1VBMWBRJ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.246 DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Homologa Resolução nº 73, de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 73, de 26 de junho de 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 73 de 26 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Prestação de Contas do Convênio nº 01/2014, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) celebrado esta Prefeitura Municipal e a Secretaria do Estado da Saúde, destinado para aquisição de uma ambulância.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 2OEVZYYL

Portarias

PORTARIA Nº 18.134 DE 22 DE JUNHO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3003 datada de 14 de maio de 2015, formulada por Elaine Greves Giovanini de Araujo, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Elaine Greves Giovanini de Araújo , portadora da cédula de identidade RG nº 29.051.976-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9.512, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 13/07/2015 a 11/08/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 7HOYS3AO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.135 DE 22 DE JUNHO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.599 datada de 09 de junho de 2015, formulada por Sirlei Rogéria de Sales Redoval, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sirlei Rogéria de Sales Redoval, portadora da cédula de identidade RG nº 28.050.210-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41.700, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 18/06/2009 a 17/06/2014 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 12/07/2015 a 11/08/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 8745MJF6

PORTARIA Nº 18.136, DE 23 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Marli Garcia de Souza Soares, protocolado nesta municipalidade sob o nº 3.866/2015, datado de 18 de junho de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, Marli Garcia de Souza Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 16.678.114 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3936-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Escolar, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 3688/2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 18 de junho de 2015, após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VBENKGO8

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.137 DE 23 DE JUNHO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.349 datada de 28 de maio de 2015, formulada por Celso Aniceto de Oliveira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Celso Aniceto de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 23.007.673-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4430, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2011 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 20/07/2015 a 18/08/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: R4CFKEXZ

PORTARIA Nº 18.138, DE 23 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Senhor Kiyoshi Madokoro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.642.197, em exercício no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em regime especial, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2015, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: WR2VPIZT

PORTARIA Nº 18.149, DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 13 de janeiro de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.124, de 13 de janeiro de 2015, que constituiu a

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2015, no dia 16 de março 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 13 de janeiro de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Administração de Empresas

Class.	Nota	Nome
13º	57,5	Aretha Zenche Rodrigues
14º	57,5	Taynara dos Santos Pereira

Curo: Ciências Contábeis

Class.	Nota	Nome
1º	80,0	Wilma Cardoso da Cruz

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do(a) estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”,
29 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: IL9WMVZM

Atos Administrativos

Citação

EDITAL DE CITACAO

0 Presidente da Comissao do Processo Administrativo designada pela Portaria no 18.072, de 22 de rnaio de 2.015, polo Sr. Prefeito Municipal Arnaldo Shiguoyuki Enornoto, no uso do suas atribuiçOes e tcndo em vista o disposto no artigo 202, §30, da Lei no 845/70 (Estatuto dos Sorvidorcs Püblicos Municipais), FAZ SABER a(o) Sr(a). ALEX RODRIGO BA SILVA, brasileiro, portador da cédula do identidade RG no 33.713.469-8 SSP/SP, ocupante do cargo do provimento efotivo de Coletor dc Lixo, lotado na Secretaria Obras e Serviços PUblicos da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto quo em seu desfavor foi instaurado o ja mencionado processo administrative, para apurar o cornetimento de falta disciplinar consistente no abandono do cargo pOblico, pois Ihe foi conccdido por força da Portaria no 15.669 do 03 do rnaio de 2010, 24 (vintc e quarto) meses do licença para tratar de interesscs particulares na forma do artigo 120 da Lei no 845/1970 (Estatuto dos Servidores Páblicos Municipais) prazo cste que se encerrou em 09 de maio do 2012, sem que o servidor pUblico retomasse ao trabalho, configurando assirn a infraçao disciplinar tipificada no artigo 184, inciso II e § 1 0 da Lei 845/70.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do servidor püblico supramencionado corn prazo do 15 (quinze) dias, a fluir da publicacao do presente para quo tenha ciência da imputacao que Iho é feita, podondo, so desejar, acompanhar todas as fases do proccsso, por si ou por advogado constituldo. Será o presente edital, per extrato, afixado e publicado na forma da lei.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pereira Barreto/SP, 26 do junho de 2.015.

Heriton Cesar Goveia do Almoida

Presidente da Comissao Processanto

Código Localizador: UIZZYGZW